

Agrupamento de Escolas Lapiás

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola 2018/2019

Horário nº 1

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado na área da Logística/ Gestão Comercial, na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE nos termos definidos no Decreto – Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de Contrato de Trabalho: Contrato Individual de Trabalho
Duração do Contrato : Anual
Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Lapiás
Caracterização da funções: Lecionação de Atividades Económicas e Componente Tecnológica de um CEF Nível 2 Tipo 2 de Operador de Logística
Requisitos de Admissão: Formação na área da Logística / Gestão Comercial/ Economia
Critérios de Seleção : 1. Avaliação do Portfólio – 30% 1.1. Experiência na lecionação da componente tecnológica em CEF – 20% 1.2. Experiência de trabalho no ramo da Logística/ Gestão Comercial - 10% 2. Entrevista – 35% 2.1. Motivação e capacidade de comunicação – 10% 2.2. Conhecimento da realidade sócio educativa do Agrupamento – 20% 2.3. Disponibilidade de horário – 5% 3. Nº de anos de experiência profissional – 35%

1. Os candidatos devem enviar a documentação, para avaliação curricular da candidatura, até às 17 horas do dia útil seguinte ao encerramento do concurso na plataforma electrónica e para o seguinte endereço de correio electrónico: eb23.drruigracio@sapo.pt

Deverá ser enviada, para avaliação curricular da candidatura um portfólio que não deve ultrapassar o máximo de 3 páginas A4.

2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios de seleção acima referidos.
3. Terminado o processo de seleção, será publicitada a lista final de ordenação na página do Agrupamento e a decisão comunicada através da plataforma electrónica da DGAE.
4. Regras de Exclusão
 - Todas as declarações prestadas, em qualquer fase, no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental
 - A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
 - Os dados fornecidos devem ser os necessários para a aplicação dos critérios de seleção.
 - O não envio da informação do candidato para efeitos da realização da avaliação de portfólio implica a não convocatória para a entrevista.

Montelavar, 29 de agosto de 2018

A Diretora

Ana Paula de Lemos Custódio